

**DECRETO****DECRETO Nº 1465 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,**DECRETA:****Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil reais) junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06.010.04.129.0002.2012	3.3.90.39	000	80.000,00
06.020.04.122.0002.1002	4.5.90.65	000	935.000,00
06.020.28.843.0000.0002	3.2.90.22	000	160.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.175.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06.020.28.843.0000.0002	4.6.90.71	000	1.175.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.175.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de novembro de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**AVISOS****MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Informamos que será aberto o Registro de Preços para eventual locação de Tendões mensais, conforme os itens a seguir.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO (R\$)
37302	<p>LOCAÇÃO DE TENDA - 10M X 10M - MÊS</p> <p>estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- toda fabricada em metal;</li> <li>- toda pintada e com antiferrugem;</li> <li>- pé direito perfil fechado de no mínimo: 10cm x 10cm, chapa 16mm;</li> <li>- altura mínima: 2,5m;</li> <li>- fixação por cabos de aço ou catracas;</li> </ul> <p>estrutura superior:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- toda fabricada em metal;</li> <li>- tubos de no mínimo: 3cm x 3cm, chapa 16;</li> <li>- sistemas de calhas laterais com no mínimo: 10cm x 5cm, na chapa 16;</li> </ul> <p>cobertura:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- lona branca impermeável;</li> <li>- antichamas e antimoho;</li> <li>- soldas de modo a não permitir rasgos e vazamentos de água dentro da tenda;</li> <li>- o equipamento deverá ser todo confeccionado com material resistente, apropriado e dimensionado de modo a garantir a integridade física da estrutura e segurança de seus usuários.</li> </ul> <p>montagem, desmontagem e manutenção:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- quando solicitado pela contratante, a contratada se responsabiliza por enviar um técnico para instalação, manutenção e desmontagem do equipamento, sem custo adicional à contratante.</li> </ul>	UN/M	2.682,83
37303	<p>LOCAÇÃO DE TENDA - 5M X 5M - MÊS</p> <p>estrutura:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- toda fabricada em metal;</li> <li>- toda pintada e com antiferrugem;</li> <li>- pé direito perfil fechado de no mínimo: 05cm x 05cm, chapa 16mm;</li> <li>- altura mínima: 2,4m;</li> <li>- fixação por cabos de aço ou catracas;</li> </ul> <p>estrutura superior:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- toda fabricada em metal;</li> <li>- tubos de no mínimo: 3cm x 3cm, chapa 16;</li> <li>- sistemas de calhas laterais com no mínimo: 6cm x 5cm, na chapa 16;</li> </ul> <p>cobertura:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- lona branca impermeável;</li> <li>- antichamas e antimoho;</li> <li>- soldas de modo a não permitir rasgos e vazamentos de água dentro da tenda;</li> </ul>	UN/M	1.550,00